RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 269/2014.
Autor: Vereador Waldir Pires.
Ementa: "Promove requalificação das paradas de ônibus do município de Salvador, padronizando-as, dotando-as de condições para oferecer conforto e segurança aos usuários e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, em especial aos critérios de integralidade e correspondência que deve orientar o processo legislativo, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a existência da **Lei Municipal nº (s) 4.092/1990**, **4.194/1990** e, por fim, do **Projeto de Indicação nº 188/2014**, com parecer favorável da CCJ, os quais versam sobre os temas consignados na rubrica do presente projeto analisado.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Visando a aplicação da boa técnica legislativa, quanto à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001, há de se observar, na parte final, o disposto contido art. 7º, IV, que diz: "Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios: IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, **exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa"**. (grifo nosso)
- Quanto à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001, há de se observar o dispositivo no art. 9º que diz: "Art.9º **A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas**".
- Por fim, é oportuno observar a disposição prevista no art. 176 e 138 do Regimento Interno desta Casa Legislativa

Sala das Comissões, em 01 de dezembro de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.